



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2020, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta pelos seguintes membros:

- Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
- Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira
- Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi
- Profa. Dra. Andréa Lucia Teixeira de Souza
- Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
- Dra. Dayana Almeida
- Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
- Profa. Dra. Diana Amaral Monteiro
- Profa. Dra. Érica Pugliesi
- Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
- Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
- Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
- Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro
- Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
- Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira
- Prof. Dr. Marco Antonio Batalha
- Dra. Natalia Andricioli Periotto
- Profa. Dra. Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio
- Dra. Patrícia Alves Ferreira
- Dra. Raquel Stucchi Boschi
- Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
- Profa. Dra. Renata Bovo Peres
- Profa. Dra. Renata Sebastiani
- Dra. Roberta Sanches
- Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
- Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
- Profa. Dra. Sônia Maria Couto Buck

- Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
- Prof. Dr. Victor Satoru Saito

2. O PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo do Mestrado 2020 será realizado de forma a selecionar candidatos(as) separadamente para as três Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com as vagas disponíveis nos Eixos Temáticos dentro de cada Linha de Pesquisa, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 2.2 Este processo seletivo será realizado em duas (02) Etapas: 1) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e 2) Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).
- 2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm:
 - 2.3.1 Candidatos(as) portadores de diploma ou concluintes de cursos de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, desde que o curso seja concluído até a data da matrícula estabelecida no Cronograma deste Edital (**APÊNDICE B**).

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 Ambiente e Sociedade

Descrição: Visa a abordagem dos problemas relacionados à qualidade de vida e conservação da natureza, considerando-se como os sistemas ecológicos são influenciados pelas diferentes atividades humanas, e como diferentes estratégias de conservação ambiental influenciam os sistemas sociais e biofísicos. São desenvolvidos temas relacionados à sustentabilidade, como a estrutura de sistemas socio ecológicos; interações entre os serviços ecossistêmicos e o bem-estar humano na perspectiva das socio comunidades; a educação ambiental articulando conhecimentos e realidades socioambientais numa perspectiva crítica; percepção ambiental dos grupos sociais face aos processos de gestão e educação ambiental; percepção da ruptura dos processos locais por meio dos impactos ambientais; instrumentos e ferramentas da gestão ambiental; sistemas de gestão ambiental e sistemas produtivos; políticas públicas ambientais; economia do meio ambiente; gestão de águas, gestão de resíduos sólidos; indicadores de sustentabilidade; tecnologias sustentáveis; direito urbanístico e ambiental; direito internacional ambiental; conflitos socioambientais e análise crítica e multidimensional de contextos de riscos e desastres.

3.2 Gestão da Paisagem e Geociências

Descrição: Busca a integração de todos os componentes de unidades territoriais (municípios, bacias hidrográficas, unidades de conservação, paisagens naturais e ou sociocultural, dentre outras), sob as perspectivas de multifuncionalidade e sustentabilidade a qual visa a compreensão dos processos biofísicos enquanto sistema dinâmico e complexo com múltiplos componentes interdependentes, em termos espaciais e temporais. Conhecimento dos instrumentos reguladores e das técnicas necessárias à sua manipulação, e à capacidade de desenhar e propor intervenções, considerando os seus múltiplos e simultâneos usos e funções ecossistêmicas fundamentais ao bem-estar humano e ambiental. Desta forma, propor estratégias e instrumentos para a gestão ambiental integrada, conciliadas aos processos de transformação dos espaços rural e urbanos contemplando temáticas relacionadas ao planejamento

ambiental, cartografia geoambiental, geotecnia ambiental, dinâmica da paisagem, impactos ambientais, mudanças climáticas, transformações dos espaços urbanos, o sistema climático urbano e cidades sustentáveis.

3.3 Sistemas Ecológicos

Descrição: Linha de pesquisa conceitual de congregação de conhecimentos, técnicas e métodos de caracterização e gestão do território e dos ecossistemas. Contribui para a gestão dos sistemas ambientais, incluindo a caracterização e avaliação dos sistemas biofísicos, sistemas de prevenção de riscos naturais como a erosão, o fogo ou as movimentações de massas de terra. Integração entre diferentes escalas de estudos possibilitando a compreensão de temas que incluem a sustentabilidade de sistemas naturais e antropizados, demografia em escalas local e regional, regras de montagem de comunidades, diversidade funcional e serviços ecossistêmicos para a sociedade, restauração de áreas degradadas, monitoramento da qualidade ambiental.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrição de **24/09/2019 a 09/10/2019**

- 4.1.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente em meio digital e no período estabelecido no item 4.1, e detalhado no Cronograma (APÊNDICE B), mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no **item 5**.
- 4.1.2 O(A) candidato(a) poderá refazer sua inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma, sendo que o sistema considerará a última inscrição realizada dentro deste período estipulado.
- 4.1.3 Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.
- 4.2 O PPGCAm não se responsabiliza por eventuais problemas virtuais e ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição.
- 4.3 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação da totalidade dos documentos solicitados, submetidos exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados no item 5 deste Edital de Seleção
- 4.4 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Formulário de Inscrição (online – a ser preenchido no momento da inscrição); devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa www.ppgcam.ufscar.br). O(A) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar

a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, caso tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

- i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- ii. seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a);
- v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

5.1.1.1 Caso o(a) candidato(a) tenha sido aluno(a)/orientado(a) por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação e mestrado), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.

5.1.1.2 Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do(a) candidato(a) que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.

- 5.1.2 Documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiros** poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.3 Comprovante de residência. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.4 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título; ou declaração oficial de previsão de conclusão de graduação, emitida pela coordenação do curso de graduação ou Instituição. Neste último caso, o candidato deverá comprovar a finalização do curso de graduação no momento da matrícula. (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.6 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), **DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Os documentos deverão ser organizados conforme sequência apresentada no **Apêndice E**. A produção intelectual não comprovada por meio de documentação não será pontuada. Serão pontuados somente os documentos inseridos no período de inscrição conforme Cronograma definido no Apêndice B. Não serão recebidos documentos comprobatórios após a inscrição do candidato. **Atenção: Encaminhar o Apêndice E devidamente preenchido junto com o *curriculum vitae*. (Formato PDF – máx. 8MBytes)**;

- 5.1.7 Comprovante do pagamento de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tal, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- 5.1.7.1 Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição no processo seletivo, e inclua o comprovante de pagamento (**Formato PDF – máx. 2MBytes**)

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201919

- 5.1.7.2 É vedado o recolhimento por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 5.2 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo, conforme Cronograma (**APÊNDICE B**); para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar solicitação própria justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar. As solicitações serão realizadas via formulário digital a ser disponibilizado na página (www.ppgcam.ufscar.br), durante o período estabelecido no cronograma (Apêndice B).
- 5.3 Em função das informações colhidas nos Formulário de Inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço www.ppgcam.ufscar.br, conforme cronograma (**APÊNDICE B**);
- 5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.5 Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação e apresentarem outros documentos que comprovem a titulação para a inscrição no Processo Seletivo deverão apresentar cópia do diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**APÊNDICE B**). As solicitações deverão ser realizadas por escrito, em envelope lacrado e identificado, pessoalmente na secretaria do PPGCAm no endereço e em horário de expediente descrito no item 4 deste Edital.
- 6.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 6.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br) conforme Cronograma (**APÊNDICE B**)
- 6.4 Será indeferida a inscrição:
 - cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
 - que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
 - que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
 - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 6.5 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido a Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 6.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, serão julgados em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página www.ppgcam.ufscar.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2019 estabelece um total de **12 (doze)** vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm (APÊNDICE A), sendo **4 (quatro)** em cada linha de pesquisa do PPGCAm (Ambiente e Sociedade; Gestão da Paisagem e Geociências; Sistemas Ecológicos).
- 7.2 O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente, de acordo com a média ponderada das duas ETAPAS (1 e 2), dentro de cada linha de pesquisa / eixo temático do PPGCAm; desta forma, o(a) candidato(a) concorre às vagas específicas de cada linha de pesquisa / eixos temáticos indicados pelo(a) candidato(a), não concorrendo às vagas disponibilizadas nas demais por outros eixos temáticos ou outras linhas de pesquisa.
- 7.3 O número de vagas efetivamente disponíveis dentro de cada eixo temático será divulgado após o encerramento do período de inscrição conforme o cronograma (**APÊNDICE B**), o que não garante que todas as vagas disponíveis nos eixos temáticos serão preenchidas, uma vez que somente serão selecionados quatro (04) candidatos por linha de pesquisa nos quais os eixos temáticos estão inseridos.

- 7.4 O Projeto de Pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e que tenha se matriculado no programa será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue a secretaria do PPGCAm até 31 de agosto de 2020, com a anuência do(a) Orientador(a).

8. DA POSSIBILIDADE EM REALIZAR O PROCESSO SELETIVO REMOTAMENTE

- 8.1 Os candidatos residentes a uma distância superior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos poderão manifestar-se, no momento da inscrição, da necessidade de realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente.
- 8.1.1 Os candidatos brasileiros deverão indicar um Programa de Pós-Graduação e um docente do Programa (e-mail e telefone), mais próximo da sua residência, que ficarão responsáveis pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 5.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- 8.1.2 Os candidatos estrangeiros deverão indicar uma Universidade mais próxima da sua residência, com endereço e página da web, e um professor pertencente ao quadro de docentes da Instituição. A indicação deverá ser acompanhada do e-mail e telefone para contato do docente, o qual ficará responsável pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 5.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- 8.1.3 O docente indicado deve estar ciente, de acordo e disposto a aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, emitindo para isso uma comunicação de aceite de aplicação da prova, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (**APÊNDICE B**). Caso não seja apresentada a comunicação de aceite de aplicação da prova, o candidato não poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente e deverá comparecer ao local de aplicação da prova conforme o item 9.2.5 e o Cronograma do Processo Seletivo (**APÊNDICE B**).

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAm compreende as seguintes etapas:
- 9.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório), específica para a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu;
- 9.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).

9.2 Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (ETAPA 1)

- 9.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões referentes à bibliografia indicada por cada Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu (**APÊNDICE D**).
- 9.2.2 A Prova Escrita será específica para cada linha de pesquisa do PPGCAm e não poderá ter identificação nominal, sendo identificada apenas pelo código de inscrição encaminhado por e-mail no ato da Inscrição no Processo Seletivo. Terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização.
- 9.2.3 A correção da Prova Escrita será feita às cegas, pela Comissão de Seleção, na qual será atribuída nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá receber nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
- 9.2.4 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCAm serão realizadas em português.
- 9.2.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para os candidatos que se encontram a uma distância igual ou inferior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, será realizada presencialmente conforme Cronograma (**APÊNDICE B**) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Campus São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
Jardim Guanabara, São Carlos, SP
Prédio da Biblioteca Comunitária – Auditório 2

- 9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades da ETAPA 1 (**APÊNDICE B**), munido(a) de documento pessoal de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.
- 9.4 O local onde será realizado o Processo Seletivo terá suas portas abertas, 15 minutos antes do horário previsto para seu início. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início para o ingresso de retardatários no local do exame. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.

9.5 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

- 9.5.1 A Análise do *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios apresentados no **Apêndice E**. O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma

que o candidato que apresentar a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez) e, os candidatos restantes classificados em relação a este. A divulgação das notas normalizadas será feita no resultado preliminar de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (APÊNDICE B).

10. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 As notas das duas etapas do processo seletivo serão divulgadas como resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (APÊNDICE B). Após o período de análise de recursos será divulgado o resultado final em conformidade com o Cronograma deste Edital.
- 10.2 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das duas notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Peso 2) e Análise do *Curriculum vitae* (Peso 1).
- 10.3 A nota final do(a) candidato(a) será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada em cada Eixo Temático de cada Linha de Pesquisa, conforme determinado no item 7 deste Edital.
- 10.4 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.
- 10.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (APÊNDICE B), por linha de pesquisa/eixo temático.
- 10.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (APÊNDICE B), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso.
 - 10.6.1 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar ou qualquer uma das etapas de avaliação não serão admitidos sem a exposição dos motivos objeto de sua contestação. Na interposição de recursos não é permitida a inclusão de quaisquer documentos além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 10.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), conforme Cronograma.

11. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm, por Linha de Pesquisa/Eixo Temático.

- 11.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão realizar a Pré-matrícula de acordo, com o cronograma (Apêndice B). A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.
- 11.3 Havendo desistência da vaga por algum dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de espera, de acordo com a ordem decrescente de notas finais, por meio da **Segunda Chamada** a ser divulgada segundo o Cronograma (**APÊNDICE B**).
- 11.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar no período definido no Cronograma (APÊNDICE B).
- 11.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos listados a seguir. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.
- 11.5.1 Requerimento de matrícula;
- 11.5.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);
- 11.5.3 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 11.5.4 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).
- 11.5.5 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **Apêndice C** (exemplar original).

12. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 12.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.
- 12.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
 - Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
 - Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
 - Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- 12.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- Será assegurado ao(s) candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**APÊNDICE B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas exclusivamente no site do PPGCAM (www.ppgcam.ufscar.br).
- 13.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.
- 13.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br).
- 13.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 13.5 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**), e os resultados serão divulgados na página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br).
- 13.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAM e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 13.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAM.

Aprovado na 54ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAM de 09/08/2019

São Carlos, 12 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAM

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

APÊNDICE A – VAGAS DISPONÍVEIS

L1 – AMBIENTE E SOCIEDADE (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO AS-1:	(Dis)funcionalidade ecológica das cidades e políticas públicas ambientais CELSON MARAN DE OLIVEIRA (http://lattes.cnpq.br/9911833172043700)
EIXO TEMÁTICO AS-2	Gestão de resíduos sólidos ÉRICA PUGLIESI (http://lattes.cnpq.br/6736386099280623)
EIXO TEMÁTICO AS-3	Instrumentos e Ferramentas para Gestão da Água, Gestão de Bacias Hidrográficas e Gestão Ambiental / Sensibilização e Comunicação Ambiental para Conservação da Água FREDERICO YURI HANAI (http://lattes.cnpq.br/7651828454575175)
EIXO TEMÁTICO AS-4	Direito à Cidade: requalificação de imóveis ociosos LUZIA CRISTINA ANTONIOSSI MONTEIRO (http://lattes.cnpq.br/2890278808923978)
EIXO TEMÁTICO AS-5	Conflitos socioambientais; desastres; Água & Sociedade NORMA FELICIDADE LOPES DA SILVA VALENCIO (http://lattes.cnpq.br/7161606146208875)
EIXO TEMÁTICO AS-6	Educação Ambiental RODOLFO ANTONIO DE FIGUEIREDO (http://lattes.cnpq.br/0854609216769461)
L2 – GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO GG-1	Áreas Protegidas ADRIANA MARIA ZALLA CATOJO (http://lattes.cnpq.br/1557946634389893)
EIXO TEMÁTICO GG-2	Recuperação e valoração do uso do solo em áreas protegidas e mananciais FRANCISCO ANTONIO DUPAS (http://lattes.cnpq.br/5421344818132855)
EIXO TEMÁTICO GG-3	Geotecnologias aplicada ao manejo de bacias hidrográficas LUIZ EDUARDO MOSCHINI (http://lattes.cnpq.br/2728357583462262)
L3 - SISTEMAS ECOLÓGICOS (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO SE-1:	Ecologia da Restauração ANDRÉA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA (http://lattes.cnpq.br/5216112068627151)
EIXO TEMÁTICO SE-2:	Efeitos contaminantes ambientais na fisiologia de peixes e anfíbios DIANA AMARAL MONTEIRO (http://lattes.cnpq.br/0358411551730768)
EIXO TEMÁTICO SE-3:	Sistemática vegetal como subsídio para conservação da biodiversidade/ Preservação do conhecimento tradicional/ Recuperação de áreas degradadas RENATA SEBASTIANI (http://lattes.cnpq.br/9773755519907716)
EIXO TEMÁTICO SE-4:	Ecologia de Comunidades/ Ecologia Aquática/ Biomonitoramento VICTOR SATORU SAITO (http://lattes.cnpq.br/3312862423985585)

APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/08/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos 	Até 14/08/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital 	19/08/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de isenção das custas de inscrição 	29/08 a 09/09/19
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos deferimentos das solicitações de isenção das custas de inscrição. 	11/09/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da solicitação de isenção das custas de inscrição 	Até 13/09/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição 	23/09/2019
<ul style="list-style-type: none"> • INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 	24/09/2019
<ul style="list-style-type: none"> • FIM DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 	09/10/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Indicação de docente e do Programa de Pós-graduação para aplicação remota da Prova de Conhecimentos Específicos 	24/09 a 09/10/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) • Divulgação da composição da Comissão de Seleção 	14/10/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas • Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção 	Até 24/10/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação final do deferimento das inscrições • Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção. • Divulgação do número de vagas disponível em cada eixo temático 	29/10/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Aceite do docente para aplicação remota da Prova de Conhecimentos Específicos 	Até 30/10/2019
<p>ETAPA 1 - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Local: Auditório 2 da Biblioteca Comunitária às 09h00min.</p>	06/11/2019
<p>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA e ANÁLISE DE CURRÍCULO</p>	26/11/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar 	Até 06/12/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da resposta a interposição de recurso • Divulgação do resultado final do processo seletivo 	11/12/2019
<ul style="list-style-type: none"> • DIVULGAÇÃO DA 1ª CHAMADA 	11/12/2019
<ul style="list-style-type: none"> • PRÉ-MATRÍCULA 1ª CHAMADA 	13/12/2019
<ul style="list-style-type: none"> • DIVULGAÇÃO DA 2ª CHAMADA 	17/12/2019
<ul style="list-style-type: none"> • PRÉ-MATRÍCULA 2ª CHAMADA 	19/12/2019
<p>MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2020</p>	17/02/2020
<p>INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020</p>	01/03/2020

APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPGCAm, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR PPGCAm nº 10 de 16/04/2019.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm (http://www.cicbeu.com.br/) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm (http://www.institutodelinguas.ufscar.br) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0

APÊNDICE D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

AMBIENTE E SOCIEDADE

1. BRANDÃO, C. R. O ambiente, o sentimento e o pensamento: dez esboços de ideias para pensar o trabalho do ambientalista e do educador ambiental. In: DICKMANN, I.; BATTESTIN, C. (Orgs.) Educação ambiental na América Latina, p. 7-43. Chapecó: Plataforma Acadêmica, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327890775_Educacao_Ambiental_na_America_Latina
2. GARCIAS, Carlos Mello; BERNARDI, Jorge Luiz. As funções sociais da cidade. Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 4, jun./dez. 2008. Disponível em: <http://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/48>.
3. LEFF, Enrique (2009). Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. Educação & Realidade, 34(3), 17-24. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/9515/6720>
4. OLIVEIRA, Celso Maran de; LOPES, Dulce; SOUSA, Isabel Cristina Nunes de. Direito à participação nas políticas urbanísticas: avanços após 15 anos de estatuto da cidade. urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana, Curitiba, v. 10, n. 2, p. 322-334, Ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692018000200322&lng=en&nrm=iso.
5. SAITO, C. H.; RUSCHEINSKY, A.; BASTOS, F. P.; NUNES, J. B. A.; SILVA, L. F.; CARVALHO, L. M. Conflitos socioambientais, educação ambiental e participação social na gestão ambiental. Sustentabilidade em Debate, v. 2, n. 1, p. 121-138, 2011 – Disponível em <http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/3910/3321>
6. TUNDISI, J. G; TUNDISI, T.M. Recursos Hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. ou TUNDISI, J. G. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2003.(CAPÍTULOS 3, 4, 6 E 7).
7. BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, 612p. - Capítulos 4 e 5
8. Guerrero, L. A.; Maas, G.; Hogland, W. Solid waste management challenges for cities in developing countries. Waste management, 33(1), 220-232, 2013.
9. Marshall, R. E.; Farahbakhsh, K. Systems approaches to integrated solid waste management in developing countries. Waste Management, 33(4), 988-1003, 2013.

GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS

1. SANTOS, Rozely Ferreira Dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 184 p. ISBN 9788586238628. **(CAPÍTULO 2, 4 e 5)**
2. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2009. 208 p. ISBN 9788586238604. **(CAPÍTULO 2, 3 e 5)**
3. ANDRADE, Henrique. O clima urbano-natureza, escalas de análise e aplicabilidade. Finisterra, v. 40, n. 80, 2005. <https://doi.org/10.18055/Finis1479>
4. BENSUSAN, N. Conservação da biodiversidade em áreas protegidas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 176 p., **(CAPÍTULO 1 e 3)**.
5. MACHADO, F. H.; Mattedi ; DUPAS, F. A. ; SILVA, L. F. ; Vergara . Estimating the opportunity costs of environmental conservation in the Feijão River watershed (São Carlos-SP, Brazil). BRAZILIAN JOURNAL OF BIOLOGY, v. 76, p. 28-35, 2016.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

1. Townsend, C. R., M. Begon e J. L. Harper 2010. Fundamentos em Ecologia. 3ªed. Artmed, Porto Alegre. **(CAPÍTULOS 1, 9, 10, 11, 12 e 13)**
2. Ricklefs, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. **(CAPÍTULOS 2, 3, 20 e 25)**

APÊNDICE E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
1. CAPACITAÇÃO					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5,0	2	2,5	
1.2	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	2,0	1	2,0	
1.3	Iniciação Científica com bolsa, com comprovação institucional por ano.	2,0	1	2,0	
1.4	Iniciação Científica sem bolsa, com comprovação institucional por ano.	2,0	1	2,0	
1.5	Participação em monitoria (por disciplina)	1,5	3	0,5	
1.6	Participação em projeto de pesquisa com auxílio de agência de fomento	1,0	2	0,5	
1.7	Participação no Programa de Educação Tutorial (PET), por ano	1,0	2	0,5	
1.8	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	0,25	1	0,25	
1.9	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	1,0	2	0,5	
1.10	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 30 dias	1,0	1	1,0	
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) - Trabalho submetido não será considerado					
2.1	Artigo em periódico "A1 E A2" qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for PRIMEIRO AUTOR	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico "A" qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	6,0	4	1,5	
2.3	Artigo em periódico "B1 E B2" qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for PRIMEIRO AUTOR	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico "B" qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	5,0	5	1,0	
2.5	Artigo em periódico "C" qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais ou não qualificados	4,5	6	0,75	
2.6	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	4,0	4	1,0	
2.7	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros c ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	3,0	6	0,5	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	5	0,5	
2.9	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacionais	2,0	8	0,25	
2.10	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	1,5	10	0,15	
2.11	Trabalho resumido publicado em anais de evento Científicos	1,0	10	0,10	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	4,0	4	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Estágio realizado com uma duração mínima de 150 horas	2,0	2	1,0	
3.4	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5	
3.5	Palestrante em Eventos Científicos	1,0	4	0,25	

(*) A pontuação deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) para conferência pela banca